



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.008/99, DE 30 DE MARÇO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o horário normal de expediente, atualmente adotado para funcionamento das Repartições Públicas Municipais, trata-se de 12:00 às 18:00 horas;

CONSIDERANDO que este ano, o tradicional feriado da SEXTA – FEIRA DA PAIXÃO, se dará no dia 02.04.99;

CONSIDERANDO as demais e intensas programações cristãs, que antecedem a esta data e a própria conveniência administrativa municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o novo horário para o próximo dia 31.03.99, que se dará, ininterruptamente, das 7:00 às 18:00 horas, para funcionamento das Repartições Públicas Municipais, como antecipação de expediente do dia 01.04.99, exceto quanto aos serviços essenciais de Saúde, Segurança e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara – MT
Em 30 de Março de 1.999

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.